



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual e dá outras providências.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 02, de 18 de junho de 2007, que trata da carga horária mínima dos Cursos de Graduação, Bacharelado, na Modalidade Presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 10, de 27 de junho de 2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação de Cinema e Audiovisual;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO Medida Provisória nº 2228, de 2001, que estrutura a Política Nacional de Cinema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/2014/CONEPE, que possibilita a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que altera as normas do Sistema acadêmico de Graduação da UFS;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social, habilitação Audiovisual, aprovada pelo Conselho Departamental de Comunicação Social e pela Coordenação de Cursos do Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA**, ao analisar o processo nº 6640/2016-27;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Bacharelado, turno vespertino, do qual resulta o grau de Bacharel em Cinema e Audiovisual.

Art. 2º Este curso substituirá o curso de Graduação em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, turno vespertino, que será extinto gradativamente até seu término no semestre 2019.2.

§1º Havendo alunos remanescentes, após 2019.2, poderão ser ofertados componentes curriculares específicos para conclusão do curso até 2020.2, em caráter improrrogável.

§2º Após esse período, alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, turno vespertino.

§3º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado de Curso.

Art. 3º O curso tem como objetivos:

- I. **Geral:** formar profissionais capazes de atuar, de forma crítica, nas diversas áreas do setor de cinema e audiovisual, conscientes de sua inserção na sociedade e de seu papel na produção, preservação, estudo e fomento da memória audiovisual brasileira, e,
- II. **Específicos:**
 - a) propiciar a construção de conceitos que permitam apreender e formular teorias, assim como auxiliar no desenvolvimento de análises da realidade, posicionadas do ponto de vista ético-político;
 - b) discutir a prática profissional, valorizando os princípios éticos que norteiam a profissão;
 - c) provocar reflexões acerca do cinema e audiovisual enquanto formas de expressão artística e técnica e, também, como fato econômico;
 - d) fomentar a compreensão das técnicas audiovisuais e a relevância da organização, planejamento e realização audiovisual como prática coletiva, e,
 - e) permitir a compreensão da produção audiovisual como elemento fundamental para a compreensão e a transformação da sociedade, inclusive sobre a construção das identidades brasileiras.

Art. 4º Como perfil, o graduado deve estar capacitado a:

- I. atuar profissionalmente nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição/Montagem, Cenografia e Figurino e Animação e Infografia;
- II. desenvolver projetos de produção de obras de diferentes gêneros e formatos, destinados à veiculação nas mídias contemporâneas;
- III. desenvolver projetos de pesquisa acadêmica nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação do cinema e do audiovisual, e,
- IV. atuar e desenvolver ações nas áreas da economia e política do cinema e do audiovisual.

Art. 5º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo bacharel ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso são:

- I. com relação à formação pessoal:
 - a) ser capaz de analisar de maneira crítica, seus próprios conhecimentos, bem como estar aberto à assimilação de novos saberes;
 - b) refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político, e;
 - c) entender o conhecimento como um processo humano em construção;
- II. com relação à formação profissional:
 - a) assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão e a criação de teorias;
 - b) utilizar tais conceitos para analisar criticamente a realidade social e posicionar-se por meio de ponto de vista ético-político;
 - c) produzir, interpretar e gerir materiais audiovisuais;
 - d) refletir criticamente sobre sua prática profissional;
 - e) resolver problemas profissionais surgidos em sua área de atuação, formulando alternativas factuais e conceituais diante de questões concretas;
 - f) dominar os processos de produção, gestão e interpretação audiovisuais, em sua perspectiva de atualização tecnológica;
 - g) atuar como realizador, produtor e pesquisador de produtos audiovisuais, a partir da

aquisição de conhecimentos e experiências ao longo do curso em direção geral, direção de arte, direção de fotografia, elaboração de argumentos e roteiros, cenografia, montagem/edição, animação, continuidade, sonorização, finalização e demais atividades relacionadas;

- h) perceber, interpretar, recriar e registrar cinematograficamente aspectos da realidade social, cultural, de modo a torná-las disponíveis à sociedade por intermédio de estruturas narrativas, documentárias, artísticas ou experimentais;
- i) discutir a criação cinematográfica e videográfica no país e no mundo, através de estudos críticos e interpretativos sobre a história das artes cinematográficas, as teorias do cinema e vídeo, produtos, redes e meios de distribuição;
- j) integrar as práticas criativas com a reflexão crítica, transversal ao curso e estimulada por docentes, podendo atuar como crítico, teórico e pesquisador qualificado na área do audiovisual;
- k) entender a importância do trabalho em equipe, desenvolvendo relações que facilitem a realização coletiva de um produto, e,
- l) dominar as linguagens audiovisuais, experimentar e inovar em seu uso.

Art. 6º O curso tem ingresso anual no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas cinquenta vagas para o primeiro semestre letivo.

Art. 7º O curso de Graduação em Cinema e Audiovisual é ministrado com a carga horária de 2.730 (duas mil setecentas e trinta) horas, das quais 2.070 (dois mil e setenta) horas são de componentes curriculares obrigatórios, 300 (trezentas) horas são optativas e 360 (trezentas e sessenta) horas correspondem às atividades complementares.

§ 1º Este curso deve ser integralizado, no mínimo, em 08 (oito) e, no máximo, em 12 (doze) semestres letivos.

§ 2º O aluno do curso pode cursar um máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e um mínimo de 228 (duzentas e vinte e oito) horas por semestre letivo, perfazendo uma média de 300 (trezentas) horas semestrais a cursar.

Art. 8º Para fins de equivalência, a apresentação de diplomas e/ou certificados de proficiência em Cinema e Audiovisual deve seguir critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares para a área de Cinema e Audiovisual, a estrutura curricular do Curso está organizada nos seguintes eixos, conforme o Anexo I desta resolução:

- I. Técnica e formação profissional – voltada para a formação prática, habilita o aluno a atuar profissionalmente nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição\Montagem, Cenografia e Figurino, Animação e Infografia.
- II. Realização em cinema e audiovisual – voltada para o desenvolvimento de projetos de produção de obras de diferentes gêneros e formatos, destinados à veiculação nas mídias contemporâneas;
- III. Teoria, análise e crítica do cinema e do audiovisual – voltada para a pesquisa acadêmica nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação;
- IV. Economia e política do cinema e do audiovisual – voltada para a gestão e a produção, a distribuição e a exibição, as políticas públicas para o setor, a legislação, a organização de mostras, cineclubes e acervos, e as questões oriundas do campo ético e político, e,
- V. Artes e Humanidades – interdisciplinar, voltado para as Artes (teatro, música, artes plásticas, etc.) e as Humanidades (história, sociologia, comunicação, etc.).

Parágrafo único. A flexibilização do currículo está assegurada na oferta de conteúdos complementares, disciplinas optativas e atividades que podem enriquecer e diferenciar a formação acadêmica, conforme o interesse específico dos alunos em determinada área.

Art. 10. O Currículo Pleno do curso é formado por um Currículo Padrão, constante do Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, constante do Anexo III.

§1º Os componentes curriculares que integram a estrutura curricular do Curso podem ser ofertados em caráter semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso, conforme o disposto no Anexo I.

§ 2º O material para o ensino semipresencial deve ser confeccionado pelo Colegiado do Curso e enviado à PROGRAD, bem como seus planos de ensino.

§3º Novas disciplinas denominadas Seminários Temáticos ou Tópicos Especiais poderão ser criadas e incluídas na estrutura curricular complementar, desde que suscitadas pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§4º O ementário dos componentes curriculares do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 11. Para a integralização do curso é necessária a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), como atividade obrigatória, de caráter monográfico ou como Projeto Experimental, de caráter prático.

§1º O aluno deve obrigatoriamente, no momento da matrícula na Atividade de TCC, informar o caráter (teórico ou prático) do seu trabalho de conclusão do curso.

§2º Todas as normas e o regulamento que regem as atividades de conclusão de curso encontram-se especificadas no Anexo VI.

Art. 12. Na graduação em Cinema e Audiovisual, o estágio curricular é caracterizado como não obrigatório, realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, podendo ser integralizado conforme normatização da instituição e Anexo VII desta resolução.

Art. 13. As atividades complementares do curso são de caráter obrigatório, tendo o aluno que cumprir o mínimo de trezentas e sessenta horas, de acordo com as normas e o regulamento constante do Anexo V desta Resolução.

Art. 14. As atividades de monitoria do curso são regulamentadas por Resolução específica em vigor no âmbito da UFS.

Art. 15. A coordenação didático-pedagógica do curso caberá ao Colegiado do Curso, sendo este composto nos termos das Normas Acadêmicas.

Art. 16. A avaliação e o acompanhamento sistemático do curso cabem ao Colegiado do Curso.

§1º A avaliação do curso pelo corpo discente é realizada anualmente, por meio de um questionário eletrônico veiculado na internet no sítio do Departamento de Comunicação Social (DCOS).

§2º A avaliação do curso pelo corpo docente, composto de professores efetivos, substitutos, temporários, colaboradores voluntários e visitantes, é realizada anualmente, por meio de um questionário impresso distribuído aos mesmos.

§3º As avaliações feitas pelo corpo docente e discente são entregues pela coordenação didático-pedagógica à chefia departamental, no mês seguinte à realização das avaliações.

§4º A coordenação didático-pedagógica fica responsável pela sua análise quantitativa e qualitativa, bem como por proceder aos devidos encaminhamentos.

§5º Além dos procedimentos internos, o processo de avaliação do curso está submetido ao programa de avaliação externo dos cursos universitários, previsto na legislação federal.

§6º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual será reavaliado a

cada quatro anos, tendo em vista a manutenção da excelência do curso.

Art. 17. As avaliações da aprendizagem dos discentes devem ocorrer em conformidade com as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS em vigor.

Art. 18. Todos os alunos matriculados no Curso de Graduação em Comunicação Social Habilitação Audiovisual que desejarem ser migrados para o curso de Graduação em Cinema e Audiovisual devem ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, será assegurada a carga horária, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso

§5º Será garantido aos alunos o prazo de sessenta dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 60/2008/CONEPE, 101/2011/CONEPE e 40/2012/CONEPE.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO I

**CURRÍCULO GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL
BACHARELADO**

Eixo 1-Técnica e formação profissional – voltada para a formação prática, habilita o aluno a atuar profissionalmente nas áreas de Direção, Fotografia, Roteiro, Produção, Som, Edição\Montagem, Cenografia e Figurino, Animação e Infografia.

| Componentes curriculares | Carga horária |
|-------------------------------------|----------------------|
| Animação I* | 60 |
| Direção de Arte* | 60 |
| Direção de Fotografia* | 60 |
| Direção em Cinema e Vídeo* | 60 |
| Edição em Cinema e Vídeo I* | 60 |
| Fotografia para Audiovisual I* | 60 |
| Fotografia para Audiovisual II* | 60 |
| Introdução ao Cinema e Audiovisual* | 60 |
| Laboratório Mídia Digital I* | 60 |
| Produção Sonora I* | 60 |
| Realização Audiovisual* | 60 |
| Roteiro I* | 60 |
| Roteiro II* | 60 |

Eixo 2 - Realização em cinema e audiovisual – voltada para o desenvolvimento de projetos de produção de obras de diferentes gêneros e formatos, destinados à veiculação nas mídias contemporâneas.

| Componentes curriculares | Carga horária |
|---|----------------------|
| Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual** | 60 |
| Documentário* | 60 |
| Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual* | 60 |

Eixo 3 -Teoria, análise e crítica do cinema e do audiovisual – voltada para a pesquisa acadêmica nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação.

| Componentes curriculares | Carga horária |
|--|----------------------|
| Análise das Mídias** | 60 |
| Ciclo de Filmes** | 60 |
| Cinema Brasileiro* | 60 |
| Cinema Clássico e Vanguardas* | 60 |
| Estética e Linguagem Audiovisual** | 60 |
| História da TV e do Vídeo* | 60 |
| Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual* | 60 |
| Teoria da Imagem* | 60 |
| Teoria e Crítica do Audiovisual** | 60 |

Eixo 4 - Economia e política do cinema e do audiovisual – voltada para a gestão e a produção, a distribuição e a exibição, as políticas públicas para o setor, a legislação, a organização de mostras, cineclubes e acervos, e as questões oriundas do campo ético e político.

| Componentes curriculares | Carga horária |
|---------------------------------|----------------------|
| Produção Audiovisual I* | 60 |
| Política e Mercado Audiovisual* | 60 |

Eixo 5 - Artes e Humanidades – eixo interdisciplinar, voltado para as Artes (teatro, artes plásticas, etc.) e as Humanidades (história, literatura, comunicação, etc.).

| Componentes curriculares | Carga horária |
|------------------------------------|----------------------|
| História da Arte para Audiovisual* | 60 |
| Introdução à Filosofia | 60 |
| Sociologia I | 60 |

* Disciplinas de caráter eminentemente prático

** Disciplinas com possibilidade de oferta semipresencial



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO II

**CURRÍCULO PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL
BACHARELADO**

Duração: de 8 a 12 semestres letivos

Carga Horária Total: 2.730 horas

C.H. Obrigatória: 2.070 horas **Optativa:** 300 horas **Atividades Complementares:** 360 horas

Carga Horária por semestre: **Mínimo:** 228 **Médio:** 300 **Máximo:** 450

| Código | | Tipo | CR | CH | Carga Horária | | Pré-Req. |
|-------------------|------------------------------------|-------|-----------|------------|---------------|---------|----------|
| | | | | | teórica | prática | |
| 1º Período | | | | | | | |
| COMSO0162 | Análise das Mídias | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0268 | Ciclo de Filmes | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0295 | Introdução ao Cinema e Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| FILO0018 | Introdução à Filosofia | Disc. | 04 | 60 | 60 | 00 | --- |
| SOCIA0025 | Sociologia I | Disc. | 04 | 60 | 60 | 00 | --- |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|----|----|-----------------|
| 2º Período | | | | | | | |
| COMSO0288 | História da Arte para o Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0286 | Estética e Linguagem Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0349 | Roteiro I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | --- |
| COMSO0303 | Fotografia para Audiovisual I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0295 (PRO) |
| COMSO0270 | Cinema Clássico e Vanguardas | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|-----------|------------|----|----|-----------------|
| 3º Período | | | | | | | |
| COMSO0316 | Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0291 | História da TV e do Vídeo | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0350 | Roteiro II | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0349 (PRO) |
| COMSO0304 | Fotografia para Audiovisual II | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0303 (PRO) |
| COMSO0301 | Edição em Cinema e Vídeo I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0286 (PRR) |
| SUBTOTAL | | | 20 | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------|---|-------|-----------|------------|----|----|-----------------|
| 4º Período | | | | | | | |
| COMSO0299 | Direção de Arte | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0322 (PRR) |
| COMSO0351 | Produção Audiovisual I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | --- |
| COMSO0267 | Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| COMSO0300 | Documentário | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| SUBTOTAL | | | 16 | 240 | | | |

| | | | | | | | |
|-------------------|--------------------------------|-------|-----------|------------|----|----|-----------------|
| 5º Período | | | | | | | |
| COMSO0273 | Cinema Moderno e Contemporâneo | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | COMSO0270 (PRO) |
| COMSO0335 | Produção Sonora I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | --- |
| COMSO0306 | Direção de Fotografia | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0304 (PRO) |
| COMSO0269 | Cinema Brasileiro | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| SUBTOTAL | | | 16 | 240 | | | |

6º Período

| | | | | | | | |
|-----------------|---------------------------------|-------|-----------|------------|----|----|-----------------|
| COMSO0312 | Laboratório em Mídia Digital I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0267 (PRR) |
| COMSO0165 | Animação I | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | --- |
| COMSO0337 | Realização Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | --- |
| COMSO0364 | Teoria e Crítica do Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | COMSO0363 (PRO) |
| SUBTOTAL | | | 16 | 240 | | | |

7º Período

| | | | | | | | |
|-----------------|--|-------|-----------|------------|----|----|-------------------|
| COMSO0307 | Direção em Cinema e Vídeo | Disc. | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0306 (PRR) |
| COMSO0283 | Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 30 | 30 | 1.800 horas (PRO) |
| COMSO0328 | Política e Mercado Audiovisual | Disc. | 04 | 60 | 45 | 15 | --- |
| SUBTOTAL | | | 12 | 180 | | | |

8º Período

| | | | | | | | |
|-----------------|--|-------|----------|------------|---|-----|-----------------|
| COMSO0391 | Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual | Ativ. | - | 270 | - | 270 | COMSO0283 (PRO) |
| SUBTOTAL | | | - | 270 | | | |

| | | | | | | | |
|-----------|---|-------|---|------------|--|--|--|
| COMSO0397 | Atividades Complementares em Cinema e Audiovisual | Ativ. | - | 360 | | | |
|-----------|---|-------|---|------------|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--------------|--|--|--|------------|-------------|--|--|
| TOTAL | | | | 120 | 2430 | | |
|--------------|--|--|--|------------|-------------|--|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO III

CURRÍCULO COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

| Código | Componente Curricular | CR | CH | Carga Horária | | Pré-Req. |
|-----------|---|----|----|---------------|---------|-----------------|
| | | | | teórica | prática | |
| COMSO0353 | Assessoria de Comunicação | 04 | 60 | 45 | 15 | COMSO0351(PRO) |
| COMSO0026 | Atividades Complementares | 04 | 60 | 00 | 60 | - |
| COMSO0168 | Animação II | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0165 (PRO) |
| COMSO0271 | Cinema e Educação Ambiental | 04 | 60 | 15 | 45 | - |
| COMSO0274 | Cinema, Educação e Direitos Humanos | 04 | 60 | 15 | 45 | - |
| COMSO0272 | Cinema Experimental e Videoarte | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0277 | Comunicação Comparada | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0278 | Comunicação Digital | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0329 | Comunicação Integrada | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0279 | Comunicação Visual | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0281 | Documentário Etnográfico | 04 | 30 | 45 | 15 | - |
| COMSO0302 | Edição em Cinema e Vídeo II | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0301 (PRO) |
| COMSO0284 | Empreendedorismo | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0285 | Estética e Cultura da Mídia | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0305 | Fotografia Publicitária | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0303 (PRO) |
| COMSO0308 | Fotojornalismo | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0303 (PRO) |
| COMSO0345 | Fundamentos do Jornalismo Audiovisual | 04 | 60 | 45 | 15 | COMSO0162(PRO) |
| COMSO0289 | História da Fotografia | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0294 | Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| EDU0105 | Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | 04 | 60 | 60 | 00 | - |
| COMSO0318 | Oficina de Texto em Audiovisual | 04 | 60 | 15 | 45 | - |
| COMSO0321 | Pesquisa em Comunicação Aplicada | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0352 | Produção Audiovisual II | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0351 (PRO) |
| COMSO0348 | Produção do Jornalismo Audiovisual | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0162(PRO) |
| COMSO0336 | Produção Sonora II | 04 | 60 | 15 | 45 | COMSO0335 (PRO) |
| COMSO0354 | Seminários Temáticos em Audiovisual | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0362 | Teorias da Comunicação II | 04 | 60 | 45 | 15 | COMSO0162(PRO) |
| COMSO0366 | Teorias da Imagem | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0372 | Tópicos Especiais em Audiovisual | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0373 | Tópicos Especiais em Cinema | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0374 | Tópicos Especiais em Crítica do Audiovisual | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0375 | Tópicos Especiais em Direção | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0376 | Tópicos Especiais em Fotografia | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0383 | Tópicos Especiais em Mídia Digital | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0385 | Tópicos Especiais em Produção Audiovisual | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0386 | Tópicos Especiais em Produção Sonora | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0387 | Tópicos Especiais em Roteiro | 04 | 60 | 45 | 15 | - |
| COMSO0388 | Tópicos Especiais em Teoria do Audiovisual | 04 | 60 | 45 | 15 | - |

MONITORIAS

| | | | |
|---------|---------------|----|-----|
| DAA0006 | Monitoria I | 02 | 30h |
| DAA0007 | Monitoria II | 02 | 30h |
| DAA0008 | Monitoria III | 02 | 30h |
| DAA0009 | Monitoria IV | 02 | 30h |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CINEMA E AUDIOVISUAL**

COMSO0162 - Análise das Mídias

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Breve histórico sobre as Teorias da Comunicação. Contexto e paradigmas na pesquisa sobre *massmedia*. Teoria Funcionalista, Teoria Crítica e teorias contemporâneas diante das novas mídias.

COMSO0165 - Animação I

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: - Ementa: Origens e evolução da animação. Princípios básicos. Linguagem da animação. Técnicas: animação plana, espacial, sem câmara, trucagem, animação informatizada. Foto-filme, desenho animado, filmes com massa plástica, titulação. O cinema de animação americano, europeu e brasileiro. Perspectivas da animação em face das tecnologias digitais. Efeitos especiais cênicos, holografia. Animação digitalizada.

COMSO0267 - Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Conceitos de cibercultura, cibernética, ciberespaço. Comunidades virtuais, inteligência coletiva, reconfiguração. Questões sobre propriedade intelectual e direitos autorais na web. A teoria da Cauda Longa e as implicações para o audiovisual. Webcomunicação: webrádio, podcast e webtv. Novas possibilidades para o audiovisual no ciberespaço.

COMSO0268 - Ciclo de Filmes

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: Exibição e debate de filmes fundamentais para a compreensão do cinema enquanto arte. Levantamento das temáticas e processos estéticos trabalhados nas obras.

COMSO0269 - Cinema Brasileiro

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: História do cinema brasileiro: principais obras, cineastas e movimentos. Análise histórica, dos primórdios até às manifestações contemporâneas. Estudo sobre o papel do cinema no Brasil, os temas mais abordados, as estruturas estéticas e as relações mercadológicas.

COMSO0270 - Cinema Clássico e Vanguardas

Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: - Ementa: História geral do cinema: origem dos aparelhos de síntese do movimento; o primeiro cinema e seus realizadores; principais gêneros, estilos e vanguardas do século XX do cinema ocidental.

COMSO0273 - Cinema Moderno e Contemporâneo

Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0270 (PRO) Ementa: O cinema produzido a partir da segunda guerra mundial. Estruturas estilísticas principais: neorealismo italiano, nouvelle vague francesa e diversos cinemas novos nos anos 1960. Produção contemporânea emergente significativa.

COMSO0299 - Direção de Arte

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR) Ementa: Concepções, funções, práticas e conceitos da direção de arte no audiovisual. Projeto de direção de arte. O espaço no cinema e vídeo: a cenografia. Teorias da cor e suas aplicações para a constituição da paleta de cores. Caracterização dos personagens, a roupa, figurino e os processos de maquiagem. Produção de arte e produção de objetos.

COMSO0307 - Direção em Cinema e Vídeo**Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0306 (PRR)****Ementa:** As funções do diretor e suas relações com a equipe. Processos criativos. Criação e desenvolvimento da figura do diretor na história. Estudos da Autoria. Estética de produtos audiovisuais. A relação entre a direção e a linguagem audiovisual. Encenação. Direção de atores e dramaturgia.**COMSO0306 - Direção de Fotografia****Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0304 (PRO) ou COMSO0305 (PRO)****Ementa:** Funções do diretor de fotografia na equipe audiovisual. O conceito de imagem e suas reverberações na cinematografia. Cinema e vídeo: diferenças e semelhanças (formatos e suportes). A câmera e seus acessórios (lentes, tripés, gruas, dollys, etc...). A luz e suas propriedades fotográficas (direção, intensidade e natureza). Projetos de iluminação (mapa de luz). Tipos de refletores. Fotometria e estilos de iluminação (lowkey, high key, gradual tonalidade). Temperatura de cor. A composição fotográfica.**COMSO0300 - Documentário****Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)****Ementa:** Trajetória do documentário no mundo: principais sujeitos e debates teóricos. Marcos da história do gênero no mundo e no Brasil. Realidade e representação no cinema. Tendências do documentário contemporâneo. Novas formas audiovisuais.**COMSO0286 - Estética e Linguagem Audiovisual****Créditos: 04C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática:15 Pré-requisito: -****Ementa:** Introdução à Estética: Histórico e objetos da Estética. Estética da imagem. A relação entre sons e imagens na construção da linguagem cinematográfica e audiovisual. Elementos da narrativa e da dramaturgia do cinema e do audiovisual. O uso expressivo e criativo dos elementos e dos recursos da linguagem cinematográfica e audiovisual.**COMSO0283 -Elaboração de Projetos em Cinema e Audiovisual****Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 Pré-requisito: 1.800 horas (PRO)****Ementa:** Projetos Experimentais: monografia e trabalho prático. Como preparar um projeto. Procedimentos técnicos e científicos requeridos. Normas de citação e referências bibliográficas. Padrão de formato e apresentação dos Projetos Experimentais.**COMSO0301 - Edição em Cinema e Vídeo I****Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0286 (PRR)****Ementa:** Trata dos principais conceitos, processos e práticas da edição de imagem em cinema e vídeo. As principais teorias da montagem no cinema: o período silencioso, as vanguardas, a narrativa clássica e o cinema moderno. As transformações que a televisão, o vídeo e a tecnologia digital acarretaram na prática e reflexão sobre a edição de imagens. Os conceitos intrínsecos à montagem de imagens como corte, plano, cena, sequência, decupagem, tempo, espaço, continuidade, rupturas, *raccords*, ritmo e suas possibilidades dramáticas na ficção e documentário. Exercícios orientados a partir dos conceitos apresentados.**COMSO0303 - Fotografia para Audiovisual I****Créditos: 04CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0295 (PRO)****Ementa:** Síntese da história da fotografia: produção, teoria e crítica. Elementos básicos da linguagem fotográfica. Captura da imagem: processos analógicos e digitais. Princípios de exposição e fotometria. Tipologia de câmeras e lentes e suas aplicações. Princípios de iluminação. O estúdio fotográfico. Produção fotográfica still para audiovisual.**COMSO0304 - Fotografia para Audiovisual II****Créditos:04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática:45 Pré-requisito: COMSO0303 (PRO)****Ementa:** Aplicações e potencialidades da imagem digital. Teoria, produção e crítica da fotografia na contemporaneidade. Ecologia da imagem. Processos de manipulação de imagens digitais em plataformas

de tratamento e manipulação. Edição de imagens e processos de arquivamento. Elaboração de projeto em fotografia digital.

COMSO0288 - História da Arte para o Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Panorama geral e contextualizado da história da arte desde a pré-história até o século XX, contemplando os principais artistas, escolas, movimentos e conceitos. Estética e história da arte na perspectiva das produções audiovisuais.

COMSO0291 - História da TV e do Vídeo

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Televisão e vídeo no Brasil: história, função social, principais manifestações. Panorama da televisão contemporânea. Programas, gêneros e formatos de destaque. TV e internet.

FILO0018 - Introdução à Filosofia

Cr.: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -

Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

COMSO0295 - Introdução ao Cinema e Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução à linguagem audiovisual. Características fundamentais da linguagem audiovisual. O papel criador da câmera. Planos, ângulos e movimentos. Continuidade, tempo e movimento. O audiovisual e os seus gêneros: ficção, documentário, produções televisivas, videoarte, videoclipes e as tendências contemporâneas da narrativa audiovisual.

COMSO0312-Laboratório em Mídia Digital I

Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0267 (PRR)

Ementa: Construção de Websites: Conceitos e principais características. Concepção e organização do projeto. Mapa do site. Os programas: HTML, Front page, Flash, Dream Weaver. Recursos: chat, livro de visitas, galeria de fotos.

COMSO0316 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: A pesquisa (conceitos, objetivos, regras e classificações). Tipos de pesquisa em audiovisual (temática, histórica, estética, interdisciplinar e narratológica). Etapas de uma pesquisa e organização da base teórica.

COMSO0328 - Política e Mercado Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo da legislação brasileira do audiovisual, desde os primórdios da intervenção estatal no setor cinematográfico até o presente momento. Análise dos mecanismos de incentivo fiscal à disposição da indústria do audiovisual. A evolução para o modelo da produção independente. Mecanismos de financiamento, sistemas de distribuição, organização da exibição. A política exterior da indústria americana: monopólio e livre comércio. Economia do audiovisual. O papel da ANCINE. Os mercados de nicho e as possibilidades trazidas com as novas tecnologias da comunicação. Questões éticas no audiovisual.

COMSO0351 - Produção Audiovisual I

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0350 (PRO)

Ementa: A disciplina estuda a produção audiovisual a partir do cinema e televisão. A primeira parte trata da formação do campo de produção cinematográfica, mercado audiovisual e estrutura institucional. Em seguida aborda o planejamento, etapas, administração, montagem da equipe, funções especializadas e aspectos legais da produção.

COMSO0335 - Produção Sonora I

Créditos: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos, características e elementos do som. Som, ruído e silêncio. Introdução aos aspectos físicos e técnicos do som. Noções preliminares de teoria musical. Acústica e onda sonora. Física e

metafísica do som. Paisagem sonora. Som e cinema. Som diegético, não diegético e metadieético. O trabalho da equipe de som no *set*. Microfones e a captação de áudio. Equalização, mixagem e masterização do som. Edição de áudio. Efeitos do som e percepção sonora. Banco de feitos sonoros. Apreciação de produtos audiovisuais e exercícios práticos de gravação e edição do som.

COMSO0349 - Roteiro I

Créditos 04 C.H. total: 60 Carga Teórica: 15 Carga Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Técnicas de escritura do roteiro de ficção: storyline, escaleta, argumento, roteiro literário. Eixo da ação dramática e desenvolvimento de personagens. Gêneros de narrativas ficcionais para o audiovisual. Narrativa audiovisual tradicional e experimentalismos.

COMSO0350 -Roteiro II

Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0349 (PRO)

Ementa: Roteiro decupado, texto para audiovisual, projeto de programa para televisão e mídias digitais. Série: planejamento e construção de uma estrutura narrativa.

COMSO0337 -Realização Audiovisual

Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Disciplina destinada para a realização de produtos audiovisuais que estejam envolvidos ou sejam prolongamentos de outras disciplinas.

SOCIA0025 Sociologia I

Cr.: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 00 Pré-requisito: -

Ementa: Abordagem da Sociologia em suas bases históricas, objeto de estudo e conceitos fundamentais a partir das concepções de Durkheim, Weber e Marx.

COMSO0364 - Teoria e Crítica Audiovisual

Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0316 (PRO) ou COMSO0317 (PRO) ou COMSO0363 (PRO)

Ementa: O cinema, o audiovisual e o campo da experiência humana. O cinema e o audiovisual como objeto de estudo. A relação entre o campo audiovisual e as ciências humanas: psicanálise, psicologia, antropologia, filosofia, ciências sociais. Principais teorias do cinema e do audiovisual e respectivos autores: formativa, realista, semiótica e semiológica, estruturalista e pós-estruturalista, cognitivista e filosófico-analítica, fenomenológica, estudos culturais. Os procedimentos metodológicos dos processos de crítica jornalística, ensaio crítico e crítica acadêmica.

COMSO0391 - Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual

C.H. total: 270 C.H. Teórica: 270 C.H. Prática: - Pré-requisito: COMSO0283(PRO)

Ementa: O aluno deverá elaborar um trabalho individual de conclusão de curso que poderá abordar assunto teórico ou prático, de preferência relacionado com a especialização ou ênfase adotada pelo aluno a partir das escolhas curriculares possibilitadas pelas disciplinas complementares, cujo repertório é constituído de inúmeras opções.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

COMSO0168 -Animação II

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0165 (PRO)

Ementa: Projetos de realização de animação.

COMSO0026 - Atividades Complementares

Cr.: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 00 C.H. Prática: 60 Pré-requisito:

Ementa: Atividades Extracurriculares reconhecidas pelo Colegiado de Curso

COMSO0274- Cinema, Educação e Direitos Humanos

Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: A importância da presença do cinema no projeto educacional voltado aos direitos humanos. Concepções idealistas, positivista e histórico-materialista. Análise das principais declarações (norte-americanas, francesa, ONU etc.). Teoria dos Direitos Fundamentais. Cidadania e direitos Humanos na

perspectiva liberal e na perspectiva social. Direitos humanos e multiculturalismo. Cidadania e direitos humanos no Brasil.

COMSO0271 - Cinema e Educação Ambiental

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Educação ambiental enquanto campo de conhecimento e objeto do cinema. Desenvolvimento de atividades em educação ambiental: cursos, palestras, campanhas e preparação de material para divulgação. Coleta de dados, entrevistas. Produção de material audiovisual.

COMSO0272 - Cinema Experimental e Videoarte

Crédito: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O Experimental como conceito. História do cinema experimental. Cinema expandido. Cinema de bordas. Relações entre as artes plásticas, o cinema e o audiovisual. História da videoarte. Hibridismos.

COMSO0278 - Comunicação Digital

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Tecnologias da comunicação no contexto contemporâneo. O reflexo da cultura digital na economia global, na geopolítica, na comunicação e nos sujeitos. Produção, armazenamento, distribuição e acesso da informação na cibercultura. Tecnologias aplicadas às estratégias de comunicação. Cultura pós-massiva, marketing e novos negócios. As inovações em mídia, tecnologia e linguagem relacionadas à comunicação publicitária.

COMSO0329 - Comunicação Integrada

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: COMSO0326 (PRR)

Ementa: Perspectiva da comunicação integrada: planejar, criar e operar campanhas no âmbito público e privado, no varejo e na indústria. Características: CIM/SIM/ações híbridas. Mercado e comunicação: a era do relacionamento. Elementos do mix de comunicação: introdução à promoção de vendas, *merchandising*, relações públicas e gestão de relacionamentos, assessoria de imprensa, patrocínios e eventos, marketing de guerrilha, ações alternativas e de não-mídia.

COMSO0279 - Comunicação visual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Fundamentos básicos da linguagem gráfico-visual. Teoria da *Gestalt*, elementos e processos da percepção visual. Introdução à leitura e análise de imagens. A linguagem gráfico-visual na comunicação: forma, cor, tipografia. O processo comunicativo através de imagens. Processos psicológicos e aspectos da recepção de signos visuais. Princípios de composição visual.

COMSO0281 - Documentário Etnográfico

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Imagem e ciências sociais; documentário e antropologia; bases do documentário etnográfico, representações no documentário. Contribuições materiais e imateriais dos povos africanos e seus descendentes para a formação da sociedade brasileira. Trabalhar com as representações de produtos audiovisuais acerca das origens dos africanos trazidos para o Brasil, assim como suas formas culturais particulares e seus respectivos desenvolvimentos tecnológicos, o cotidiano dos africanos e seus descendentes durante a história colonial brasileira; papel dos escravos e libertos na luta abolicionista; seu papel na destruição da ordem escravocrata, inserção na sociedade de classes do Brasil contemporâneo.

COMSO0302 - Edição em Cinema e Vídeo II

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0301 (PRO)

Ementa: Introdução às práticas de edição por sistema digital. Digitalização da imagem e do som. Possibilidades de organização do material. Uso e adequação de efeitos para cinema e TV. Papel do assistente no uso dessa tecnologia. EDL e cutlist. Opções de saída do material segundo as necessidades do processo. Elaboração de sub-produtos da obra: trailer, makingof, peças promocionais para TV etc..

COMSO0284 - Empreendedorismo

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O papel dos novos negócios no desenvolvimento da economia. Modelos de negócios.

Características do empreendedor. Pesquisas sobre o empreendedorismo no mundo, no Brasil e em Sergipe. O funcionamento de um negócio. Estudo de viabilidade. Plano de negócios: etapas, processos e elaboração.

COMSO0285 - Estética e Cultura da Mídia

Créditos: 04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos de estética, arte, beleza e mundo da arte. A emergência da sociedade de massas; problematizações das noções de estética no contexto da indústria cultural. Cultura popular, cultura de massas e alta cultura nas sociedades contemporâneas. A cultura da mídia. O Estado e a cultura nas sociedades contemporâneas.

COMSO0305 - Fotografia Publicitária

Créditos: 04 – C.H. total: 60 C.H. Teórica:15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0292 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa: Técnicas de produção fotográfica: estúdio e externa, equipamentos e acessórios. *Still* e fotografia e produto, moda e retrato, arquitetura e ambientes publicitários. Produção e direção de sessões fotográficas publicitárias. Edição de imagens e fluxo de trabalho em fotografia digital. Aspectos legais e do processo produtivo de fotos publicitárias: orçamento, contrato, direitos autorais, uso de imagem.

COMSO0308 - Fotojornalismo

Créditos: 04C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0296 (PRO) ou COMSO0303 (PRO)

Ementa:História do fotojornalismo. O fotojornalismo no planejamento da cobertura jornalística: a pauta e o registro dos acontecimentos. A fotorreportagem e o enquadramento. Gêneros fotojornalísticos. Edição de imagens na era digital. Fotojornalismo colaborativo e fotojornalismo cidadão. Ética e regulamentações do fotojornalismo. Tendências do fotojornalismo contemporâneo.

COMSO0345 - Fundamentos do Jornalismo Audiovisual

Créditos:04 C.H. total: 60h C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0342

Ementa: Breve história da televisão no Brasil: do meio analógico ao digital. Do telejornalismo ao jornalismo audiovisual ou vídeojornalismo: conceitos fundamentais e mudanças tecnológicas, técnicas e econômicas; tendências contemporâneas. Gêneros e formatos de programas jornalísticos para TV aberta, canais por assinatura, web e outros meios digitais e móveis. Avaliação de experiências. A elaboração do roteiro: estrutura e estilos de redação de notícias. Exercícios.

COMSO0289 - História da Fotografia

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: O surgimento da Fotografia. Processos ótico-químicos. Estilos. Os principais estilos e fotógrafos. O surgimento da fotografia digital. Principais debates teórico-críticos no campo da fotografia.

COMSO0294 - Introdução à Sociologia e Antropologia da Comunicação

Créditos: 04 – C.H. total: 60 C.H. Teórica:45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Introdução às teorias sociológicas e antropológicas aplicadas à comunicação e publicidade. O capital, o espaço da mercadoria, do marketing e da Publicidade e Propaganda no contexto social e cultural. Identidades culturais. Ideologia e hegemonia. Sociedade da informação. Sociedade em rede. Mediatização das relações sociais. Mídias interativas e sociedade pós-massiva.

EDU0105 Língua Brasileira de Sinais

Cr.: 04 CH: 60 Carga Teórica: 60 Carga Prática: 00 Pré-requisito: -

Ementa:Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

COMSO0318 - Oficina de Texto em Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total:60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: -

Ementa: Prática do texto para cinema e audiovisual. O texto para documentário, televisão e vídeos publicitários.

COMSO0321 - Pesquisa em Comunicação aplicada**Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Principais métodos de pesquisa aplicados aos objetos da comunicação social e da publicidade: Etnografia; Estudos Culturais; Teoria fundamentada em Dados; Estudos Experimentais e de Fundamentação Estatística. A semiótica, análise de conteúdo de discurso e o bibliométrico como ferramentas metodológicas. Pesquisa documental; Estudo de Caso e Estudos Comparativos. Análise da imagem e fílmica. Técnicas de coleta de dados, tratamento e apresentação de resultados.**COMSO0336 - Produção Sonora II****Créditos: 04 CH: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0335 (PRO)****Ementa:** Apresentar noções de produção de trilhas, técnicas de gravação, mixagem e captação do som. Produção de produtos em áudio a partir de roteiros.**COMSO0352 - Produção Audiovisual II****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 15 C.H. Prática: 45 Pré-requisito: COMSO0351 (PRO)****Ementa:** Aborda a concepção, planejamento, formatação e realização de um projeto audiovisual.**COMSO0354 - Seminários Temáticos em Audiovisual****Créditos 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Debate de temas do campo do audiovisual.**COMSO0366 - Teorias da Imagem****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Semiótica e semiologia, linguagem e cultura. A representação imagética e sua importância na sociedade de consumo. Abordagens estruturalistas e culturalistas da imagem. Introdução à estética da comunicação, relações entre arte e publicidade, experiência estética e recepção de produtos comunicacionais imagéticos. Processos cognitivos, perceptuais e emocionais da recepção de imagens. Especificidades da imagem estática e da imagem em movimento. Significação em publicidade e propaganda.**COMSO0371 - Tópicos Especiais em Animação****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área da animação.**COMSO0373 - Tópicos Especiais em Cinema****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área de cinema.**COMSO0374 - Tópicos Especiais em Crítica do Audiovisual****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área de roteiro.**COMSO0375 - Tópicos Especiais em Direção****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área de direção.**COMSO0376 - Tópicos Especiais em Fotografia****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área de fotografia.**COMSO0383 - Tópicos Especiais em Mídia Digital****Créditos: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área de mídia digital.**COMSO0385 - Tópicos Especiais em Produção Audiovisual****Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -****Ementa:** Estudo de temas específicos na área de produção audiovisual.

COMSO0386 - Tópicos Especiais em Produção Sonora

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área de produção sonora.

COMSO0387 - Tópicos Especiais em Roteiro

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.

COMSO0388 - Tópicos Especiais em Teoria do Audiovisual

Créditos: 04 C.H. total: 60 C.H. Teórica: 45 C.H. Prática: 15 Pré-requisito: -

Ementa: Estudo de temas específicos na área de roteiro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 1º A obtenção do Diploma de Bacharel em Cinema e Audiovisual fica condicionada à integralização de 360 (trezentas e sessenta) horas em Atividades Complementares, de caráter obrigatório e adquiridas ao longo do curso.

Parágrafo único. O limite de carga horária para aproveitamento das atividades complementares como carga horária optativa será de sessenta horas.

Art. 2º São aceitas como atividades complementares:

- I. Atividades de produção audiovisual;
- II. Projetos de extensão universitária;
- III. Projetos de pesquisa;
- IV. Participação em grupos de estudo;
- V. Cursos de capacitação técnica;
- VI. Participação e/ou organização de eventos na área de Comunicação;
- VII. Participação na elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional;
- VIII. Membro de comissão organizadora de eventos científicos;
- IX. Publicação de artigo em periódico científico ou de divulgação popular;
- X. Ministrante de cursos de extensão, palestra ou debatedor de mesa-redonda e similares na área de Comunicação;
- XI. Estágios extracurriculares em instituições e/ou empresas conveniadas pela Central de Estágios;
- XII. Serviço voluntário vinculado a atividades audiovisuais;
- XIII. Representação discente em órgãos colegiados.

Art. 3º Cada grupo de atividades relacionadas no artigo anterior terá um limite máximo de carga horária permitida para fins de aproveitamento, conforme tabela abaixo ao final deste anexo.

Art. 4º As formas de controle, supervisão e avaliação das atividades complementares são responsabilidade do Colegiado do Curso, devendo o mesmo analisar e emitir parecer, quando solicitado pelo aluno, a respeito da validade dos documentos apresentados, tais como: cópias de certificados, relatórios de atividade, declarações e contratos de atividades enquadradas no Art. 1º, bem como arquivos digitais em que se comprove a produção audiovisual feita no período.

Art. 5º Para solicitar a integralização da atividade os alunos devem encaminhar, ao final do cumprimento da carga horária estabelecida, requerimento ao Colegiado do Curso, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos.

Art. 6º Para serem aceitas como atividades complementares, as atividades devem, obrigatoriamente, ser realizadas durante o período de permanência dos mesmos no curso.

Art. 7º Compete ao Colegiado de curso encaminhar ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA) a validação da carga horária para efeito de integralização no histórico escolar do aluno.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

| QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES | |
|---|---|
| O aluno deve ter carga horária máxima de 20 (vinte) horas por semestre, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas, devendo a produção ser avaliada pelo Colegiado de Curso, para pontuação. | I. Atividades de produção audiovisual. |
| O aluno deve ter carga horária de 20 (vinte) horas por ano, na condição da conclusão do projeto, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas. | II. Projetos de extensão universitária. |
| O aluno deve ter carga horária de 30 (trinta) horas por ano, na condição da conclusão do projeto, podendo acumular no máximo 90 (noventa) horas. | III. Projetos de pesquisa |
| O aluno deve ter carga horária de 20 (vinte) horas por ano, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas. | IV. Participação em grupos de estudo. |
| A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. | V. Cursos de capacitação técnica. |
| A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. Quando não constar a carga horária do evento no certificado fica a critério do Colegiado de Curso a definição da mesma. | VI. Participação e/ou organização de eventos na área de Comunicação. |
| Cada apresentação de âmbito regional equivale ao máximo de 04 (quatro) horas. Cada apresentação de âmbito nacional equivale ao máximo 08 (oito) horas. Cada apresentação de âmbito internacional equivale ao máximo de 12 (doze) horas. | VII. Participação na elaboração de trabalho científico (autoria ou coautoria) apresentado em eventos de âmbito regional, nacional ou internacional. |
| A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 20 (vinte) horas. | VIII. Membro de comissão organizadora de eventos científicos. |
| Cada publicação de circulação regional equivale a 30 (trinta) horas. Cada publicação de circulação nacional equivale a 60 (sessenta) horas. Cada publicação de circulação internacional equivale a 90 (noventa) horas. | IX. Publicação de artigo em periódico científico ou de divulgação popular. |
| A carga horária deve ser computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. Quando não constar a carga horária do evento no certificado, fica a critério do Colegiado de Curso a definição da mesma. | X. Ministrante de cursos de extensão, palestra ou debatedor de mesa-redonda e similares. |
| O aluno tem carga horária de 25 (vinte e cinco) horas por semestre, podendo acumular no máximo 60 (sessenta) horas. Quando o estágio ocorrer de forma fracionada, é considerada a carga horária proporcional ao tempo de estágio. | XI. Estágios extracurriculares em instituições e/ou empresas conveniadas pela Central de Estágios. |
| A carga horária é computada de acordo com o certificado, podendo acumular 60 (sessenta) horas. Quando não constar a carga horária do evento no certificado fica a critério do Colegiado de Curso a definição da mesma. | XII. Serviço voluntário. |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras de funcionamento do TCC de acordo com as Normas do Sistema Acadêmico/Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Art. 2º Orientador é o professor da UFS que acompanha o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, norteando e avaliando o TCC.

Art. 3º A cada oferta semestral são indicados os professores responsáveis pela atividade de Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º Estes professores são responsáveis pela organização da atividade, pela fiscalização e pelo cumprimento deste regulamento por parte de alunos e orientadores.

§2º Da carga horária total da atividade de TCC para o curso, será contabilizada como carga horária docente, uma hora semanal de dedicação por trabalho correspondente às atividades de orientação e planejamento, o que creditará ao professor orientador e co-orientador até sessenta horas por semestre letivo.

Art. 4º Banca Examinadora é o grupo de pessoas convidadas pelo orientador para fazer a avaliação final e atribuir notas aos trabalhos apresentados pelo aluno ou grupo ao final do período letivo, de acordo com o calendário acadêmico publicado pela UFS.

Art. 5º As bancas são constituídas por dois membros, além do orientador, num total de três examinadores, sendo que dois membros da banca examinadora devem ser do Departamento de Comunicação Social - DCOS e apenas um pode ser externo ao DCOS e/ou à UFS.

Art. 6º O membro convidado pela Banca Examinadora que não for professor da UFS (na ativa ou aposentado) deve ter necessariamente formação de nível superior e ser preferencialmente professor do ensino superior.

Art. 7º Todas as bancas devem ser apresentadas ao Colegiado do Curso e por ele homologadas, antes da Defesa Pública do Trabalho.

Art. 8º Em caráter excepcional pode ser convidado também um quarto membro para participar como debatedor, de reconhecida competência na área tema do projeto, o qual, no entanto, não atua como avaliador do trabalho (nesse caso o *Curriculum Vitae* do quarto membro deverá ser apreciado pelo Colegiado do Curso visando à homologação de sua participação).

**CAPÍTULO II
DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Seção I
Da Normatização**

Art. 9º Os trabalhos de conclusão de curso podem ser de duas naturezas: experimental ou monográfico.

Seção II

Da Execução dos Trabalhos de realização

Art. 10. Entende-se por trabalhos experimentais:

- I. os produtos audiovisuais realizados em qualquer suporte, devendo ser inéditos para serem avaliados pela banca de professores, e,
- II. a criação e desenvolvimento para implantação de projetos de plataformas eletrônicas para difusão da realização, reflexão e monitoramento da atividade audiovisual (blogs, sítios, memória da produção audiovisual, revistas de crítica cinematográfica, banco de dados, modelos estatísticos, sistemas de armazenamento, etc.).

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso voltado para o desenvolvimento de trabalhos experimentais serão definidos na disciplina Elaboração de Projetos, com a apresentação dos trabalhos ao término da atividade Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o Calendário acadêmico publicado pela UFS.

Art. 12. Cada trabalho experimental deve ter no máximo três integrantes matriculados e responsáveis por funções de Fotografia, Direção, Assistência de Direção, Roteirista, Produção, Produção Executiva, Direção de Fotografia, Som, Direção de Arte, Edição de Imagem, etc. Cada trabalho de realização deve contar com:

- I. Memorial Descritivo (de acordo com o modelo disponibilizado pelo Colegiado do Curso);
- II. Ficha Técnica (de acordo com o modelo disponibilizado pelo Colegiado do Curso), e,
- III. Suporte (mídia) contendo o trabalho.

Seção III

Da elaboração de monografia

Art. 13. Entende-se por monografia o resultado de investigação teórica apresentada na forma de texto acadêmico, seja ele na forma de pesquisa monográfica ou de artigo científico.

Parágrafo único. As monografias podem ser realizadas sob temática referente ao campo do audiovisual, como foi abordado durante o curso de graduação e de acordo com as delimitações do campo.

Art. 14. As monografias devem ser inéditas e havendo suspeita de contrafação ou plágio, o caso deve ser julgado pelo Colegiado do Curso, através de Comissão por ele designada.

§1º A medida a ser tomada nesse caso é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

§2º Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. A escolha do orientador de monografia é feita em comum acordo entre o aluno e o professor, respeitando-se as áreas de competência do docente e sua disponibilidade, mediante a assinatura de um termo de compromisso (de acordo com o modelo disponibilizado pelo Colegiado do Curso).

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 16. Todos os professores do Departamento de Comunicação Social estão aptos a orientar tanto trabalhos de realização quanto trabalhos monográficos, independentemente dos componentes curriculares que ministram, e respeitando-se às suas áreas de competência.

Art. 17. Ao início do semestre em que o aluno está matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso, este deve junto com o seu orientador assinar um Termo de Compromisso (Anexo 3) que especifica o aluno, o orientador, o tema, e apresenta um resumo do trabalho.

§1º O termo de compromisso só pode ser assinado pelo orientador mediante apresentação do projeto a ser desenvolvido pelo aluno, em conformidade com o que foi desenvolvido na atividade Elaboração de Projetos.

§2º O orientador deve encaminhar ao professor da disciplina o(s) termo(s) de compromisso relativo(s) a cada aluno que orientado.

§3º Os alunos que não tenham apresentado orientador até esta data não devem concluir a disciplina, devendo realizar nova matrícula no semestre posterior.

Art. 18. Sob nenhuma hipótese o aluno pode apresentar trabalho sem orientador para avaliação pela Banca Examinadora.

Art. 19. O professor orientador deve obrigatoriamente ser escolhido entre os docentes vinculados ao Departamento de Comunicação Social.

Art. 20. O orientador pode deixar de orientar o trabalho, informando oficialmente por escrito o Colegiado de sua decisão (com justificativa detalhada), quando julgar que o(s) orientando(s) não cumpre(m) com as etapas de realização dos trabalhos ou em caso de doença ou afastamento justificado.

Parágrafo único. No caso descrito neste *caput*, o Colegiado do Curso deve nomear uma Comissão para analisar a situação e encaminhar a continuidade do trabalho.

Art. 21. O aluno pode solicitar alteração de orientador, devendo ser encaminhada a justificativa por escrito, indicando um novo nome ao Colegiado do Curso, que deve deliberar sobre o deferimento do pedido.

Seção II Da Entrega Final

Art. 22. Todos os trabalhos devem destacar claramente que se trata de “Trabalho de Conclusão do Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Federal de Sergipe”.

Parágrafo único. Esta informação pode ser creditada na última cartela no caso das produções audiovisuais.

Art. 23. Os trabalhos de realização devem constar nome, brasão da universidade, departamento e curso, além de data de realização e nome do orientador.

Art. 24. Todo o material desenvolvido na elaboração do projeto (capas, embalagens, homepage, etc.) deve ser creditado com o nome e brasão da universidade, do departamento e do curso.

Art. 25. Os trabalhos para apresentação perante a Banca Examinadora devem ser entregues exclusivamente ao professor orientador dentro dos prazos relativos ao semestre em curso, destacando-se que os três professores, orientador mais os membros da banca convidados, devem ter pelo menos dez dias para apreciar o trabalho antes da defesa.

Art. 26. No caso de trabalho de realização devem ser entregues para análise da Banca Examinadora:

- I. 3 (três) cópias do trabalho em suporte adequado para análise da Banca Examinadora;
- II. 3 (três) cópias encadernadas em espiral do *Memorial Descritivo* (ver anexo 1).
- III. 3 (três) cópias da Ficha Técnica (ver anexo 2).

Parágrafo único. Após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, o aluno deve entregar ao professor orientador, no prazo de dez dias após a defesa, uma cópia impressa e uma cópia digital do Memorial Descritivo, contendo a Ficha Técnica e uma cópia do trabalho de realização na mídia adequada.

Art. 27. No caso de monografias o aluno deve entregar três cópias encadernadas em espiral da monografia, de acordo com as normas da ABNT, para análise da Banca Examinadora.

§1º Após a avaliação e sugestões de correção pela Banca, deve entregar ao professor orientador, no prazo de dez dias após a defesa, uma cópia impressa e uma cópia digital da versão final do trabalho.

§2º O professor responsável pela disciplina só deve lançar as notas da Banca Examinadora do aluno no sistema de avaliação da UFS após a entrega, pelo aluno, da versão final do trabalho (como disposto no Art. 26 deste regulamento).

§3º Caso isso não seja feito em um prazo de dez dias após a defesa, o professor responsável pela disciplina deve atribuir a nota zero ao aluno, podendo retificá-la posteriormente, após a entrega da referida versão.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 28. A aprovação dos trabalhos de realização e das monografias depende, primordialmente, do cumprimento incondicional de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA

Seção I Disposições Gerais

Art. 29. O(s) aluno(s) responsável(eis) pelo Trabalho de Conclusão do Curso apresentado perante a Banca Examinadora devem receber nota final de 0,00 (zero) a 10 (dez), segundo critérios estabelecidos pela banca e em conformidade com o estabelecido nas Normas do Sistema Acadêmico. O Trabalho de Conclusão do Curso é tido como aprovado quando obtiver nota acima de 5,0 (cinco).

Art. 30. No caso de trabalhos de realização com mais de um aluno envolvido, a avaliação é coletiva, sendo atribuída uma única nota para todos os integrantes da equipe.

Seção II Da Composição das Bancas Examinadoras

Art. 31. A composição da Banca deve ser acordada entre aluno(s) e orientador, sendo a decisão final de responsabilidade do orientador e observado o exposto nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Capítulo I deste Regulamento.

Seção III Da Apresentação dos Projetos

Art. 32. Cada aluno ou grupo tem até vinte minutos para apresentar e fazer a defesa do seu Trabalho de Conclusão do Curso para a Banca, priorizando questões de ordem teórico-metodológica, bem como os resultados da pesquisa.

Art. 33. O grupo deve estar obrigatoriamente completo para a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único. Os alunos que não compareçam são automaticamente reprovados, salvos os casos previstos em Lei.

Art. 34. Após a apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, cada membro da Banca tem até dez minutos para fazer a sua arguição.

§1º Os alunos têm direito à réplica e os examinadores, à tréplica.

§2º Esta parte específica da apresentação não deve ultrapassar o limite total de quinze minutos, considerando-se o tempo somado da(s) réplica(s) e tréplica(s).

Art. 35. Após os procedimentos, a Banca Examinadora deve se reunir em sessão privada para deliberar sobre a nota, que deve ser anunciada publicamente como encerramento da sessão.

Art. 36. Após a conclusão da Banca Examinadora e o anúncio da nota, deve-se dar imediatamente a assinatura da *Ata de Sessão de Defesa* pelos componentes da Banca Examinadora e pelo orientador.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os alunos têm direito de recorrer de qualquer decisão de orientadores e examinadores, mediante entrega devidamente protocolada de recurso endereçado ao Colegiado do Curso, no prazo de setenta e duas horas após a defesa, considerando-se os dias úteis.

Parágrafo único. O Colegiado tem prazo de quinze dias corridos, a contar do recebimento do recurso, para deliberar e anunciar sua decisão, igualmente por escrito, devendo para tal nomear Comissão específica para tratar do recurso.

Art. 38. No caso de indeferimento do recurso, os alunos podem recorrer a Coordenação de Cursos do Centro e, em última instância, ao CONEPE, sempre obedecendo ao prazo de setenta e duas horas, considerando-se os dias úteis.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

Art. 1º Entende-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva a preparação do aluno do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual para o trabalho produtivo.

Art. 2º No Curso de Cinema e Audiovisual, o estágio se caracteriza como estágio não obrigatório, o qual é realizado voluntariamente pelo estudante para enriquecer a sua formação acadêmica e profissional, gerando carga horária para a integralização do currículo pleno, através das Atividades Complementares.

Parágrafo único. Para a realização de que trata o caput deste artigo é necessário que seja assinado o termo de compromisso de Estágio com a Universidade Federal de Sergipe, o qual deve ser efetivado junto a Central de Estágios (CENEUS).

Art. 3º O campo de estágio é definido como a unidade ou o contexto espacial, dentro ou fora do País, que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do estagiário, vinculado às atividades supervisionadas pelo núcleo responsável.

§1º Constituem campo de estágio:

- I. Pessoas jurídicas de direito privado, desde que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio e;
- II. Órgãos de administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio.

§2º São condições mínimas para a caracterização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. a existência de demandas ou necessidades que possam ser atendidas, no todo ou em parte, pela aplicação de métodos e técnicas da área de formação profissional do estágio;
- II. a existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais definidos e avaliados pelo Colegiado de Curso;
- III. a possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela UFS e;
- IV. a observância dos preceitos desta resolução.

Art. 4º O presidente do Colegiado do Curso constituirá a Comissão de Estágio do curso de Comunicação Social com a seguinte composição:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso que atuará como coordenador pedagógico de estágios do Curso de Cinema e Audiovisual, e,
- II. um membro docente do Colegiado do Curso que atuará como suplente do coordenador pedagógico de estágios do Curso de Cinema e Audiovisual.

Art. 5º Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento desta Resolução;
- II. propor alterações nas normas de estágio do curso, quando se fizer necessário, a ser aprovada pelo Colegiado do Curso;

- III. analisar, do ponto de vista pedagógico, novos termos de estágio encaminhados pela Central de Estágio, de acordo com as diretrizes desta norma;
- IV. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- V. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- VI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- VII. promover com o Colegiado de Curso ações que visem a atualização dos currículos, a partir das experiências nos campos de estágio;
- VIII. propor ao Colegiado do Curso modelo de Relatório Semestral de estágio curricular não obrigatório;
- IX. analisar os Planos de Estágio curricular não obrigatório, em um prazo máximo de oito dias úteis, a partir de seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- X. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XI. avaliar os relatórios de estágio curricular não obrigatório, apresentados pelo estagiário;
- XII. encaminhar para a Central de Estágios a lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio, e,
- XIII. informar à Central de Estágios a relação de professores orientadores e seus respectivos estagiários.

Art. 6º No termo de Estágio devem constar, além das informações requeridas pela legislação vigente as seguintes informações:

- I. especificação do turno regular de estágio, com indicação da hora de entrada e saída, que não deverá rivalizar com o turno regular de aula da habilitação do estudante;
- II. indicação da formação do supervisor de estágio, que deverá ser, preferencialmente, a mesma da habilitação do estudante, aceitando-se, contudo, formação em Comunicação Social. Poder-se-á aceitar formação do supervisor em áreas afins, mediante justificativa que demonstre a compatibilidade requerida entre a formação do supervisor e a do estudante, e,
- III. plano de atividades que discrimina as tarefas regulares a serem acompanhadas e/ou realizadas pelo estudante.

Parágrafo único. Os requisitos solicitados nos incisos I e II podem ser informados no plano de atividades.

Art. 7º Os relatórios semestrais e finais deverão conter a descrição das atividades realizadas e a avaliação do supervisor de estágio.

- I. a descrição das atividades realizadas será avaliada pelo coordenador pedagógico de estágio, que deverá emitir um parecer sobre o conteúdo e o mérito das informações prestadas;
- II. o coordenador pedagógico de estágio deverá dar ciência da avaliação feita pelo supervisor de estágio;
- III. na descrição das atividades, os seguintes itens deverão obrigatoriamente ser apresentados:
 - a) fundamentos técnicos e/ou teóricos: apresentação dos fundamentos técnicos e/ou teóricos das atividades realizadas, relacionando possíveis conhecimentos obtidos em disciplinas, empregados para sua execução.
 - b) descrição das atividades e dos processos organizacionais: apresentação das atividades realizadas, no contexto das rotinas organizacionais, isto é, relacionando as atividades específicas cumpridas pelo estudante com o devido processo organizacional ao qual estão vinculadas.
 - c) descrição dos resultados: apresentação dos produtos gerados pelo estudante, com sua devida quantificação.
 - d) autoavaliação: uma avaliação do estudante sobre o seu aprendizado proporcionado pelo estágio e seu desempenho no cumprimento de suas funções.

Art. 8º Somente serão objeto de aproveitamento como Atividade Complementar os estágios que forem realizados em conformidade com a presente norma.

Parágrafo único. Para solicitar o aproveitamento da carga horária o estudante deverá anexar ao seu pedido os relatórios de estágio aprovados pela Comissão de Estágio.

Das disposições gerais

Art. 9º Estágios em vigência, quando renovados, deverão observar a presente norma.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 18/2017/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

| CURRÍCULO ATUAL | | | | CURRÍCULO PROPOSTO | | | |
|-----------------|--------------------------------------|----|----|--------------------|---|----|----|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CR | CH | CODIGO | DISCIPLINA | CR | CH |
| COMSO0220 | Argumento e Roteiro I | 04 | 60 | COMSO0349 | Roteiro I | 04 | 60 |
| COMSO0221 | Argumento e Roteiro II | 04 | 60 | COMSO0350 | Roteiro II | 04 | 60 |
| COMSO0230 | Animação e Infografia I | 04 | 60 | COMSO0165 | Animação I | 04 | 60 |
| COMSO0204 | Comunicação Comparada | 04 | 60 | COMSO0269 | Cinema Brasileiro | 04 | 60 |
| COMSO0229 | Computação Gráfica | 04 | 60 | COMSO0383 | Tópicos Especiais em Mídia Digital | 04 | 60 |
| COMSO0099 | Comunicação Visual | 04 | 60 | COMSO0279 | Comunicação Visual | 04 | 60 |
| COMSO0231 | Deontologia da Comunicação | 04 | 60 | COMSO0372 | Tópicos Especiais em Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0216 | Direção de Arte | 04 | 60 | COMSO0299 | Direção de Arte | 04 | 60 |
| COMSO0217 | Direção de Fotografia | 04 | 60 | COMSO0306 | Direção de Fotografia | 04 | 60 |
| COMSO0215 | Direção em Cinema e Vídeo | 04 | 60 | COMSO0307 | Direção em Cinema e Vídeo | 04 | 60 |
| COMSO0197 | Elaboração de Projetos Experimentais | 04 | 60 | COMSO0283 | Elaboração de Proj. Exp. em Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0203 | Estética e Cultura de Massa | 04 | 60 | COMSO0273 | Cinema Moderno e Contemporâneo | 04 | 60 |
| COMSO0159 | Fotografia Digital | 04 | 60 | COMSO0304 | Fotografia para Audiovisual II | 04 | 60 |
| COMSO0213 | História da Arte Eletrônica | 04 | 60 | COMSO0288 | História da Arte para o Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0210 | História da Fotografia | 04 | 60 | COMSO0303 | Fotografia para audiovisual I | 04 | 60 |
| COMSO0211 | História do Audiovisual I | 04 | 60 | COMSO0270 | Cinema Clássico e Vanguardas | 04 | 60 |
| COMSO0212 | História do Audiovisual II | 04 | 60 | COMSO0291 | História da TV e do Vídeo | 04 | 60 |
| COMSO0158 | Iluminação e Cenografia | 04 | 60 | COMSO0385 | Tópicos Especiais em Produção Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0222 | Laboratório de Edição de Imagem I | 04 | 60 | COMSO0301 | Edição em Cinema e Vídeo I | 04 | 60 |
| COMSO0223 | Laboratório de Edição de Imagem II | 04 | 60 | COMSO0300 | Documentário | 04 | 60 |
| COMSO0064 | Laboratório Mídia Digital I | 04 | 60 | COMSO0312 | Lab. Mídia Digital I | 04 | 60 |
| COMSO0224 | Laboratório de Produção Sonora I | 04 | 60 | COMSO0335 | Produção Sonora I | 04 | 60 |
| COMSO0225 | Laboratório de Produção Sonora II | 04 | 60 | COMSO0336 | Produção Sonora II | 04 | 60 |

| CURRÍCULO ATUAL | | | | CURRÍCULO PROPOSTO | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|----|-----|--------------------|--|----|-----|
| CÓDIGO | DISCIPLINA | CR | CH | CODIGO | DISCIPLINA | CR | CH |
| COMSO0232 | Legislação e Mercado Audiovisual | 04 | 60 | COMSO0328 | Política e Mercado Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0214 | Linguagem Cinem. e Audiovisual | 04 | 60 | COMSO0286 | Estética e Linguagem Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0195 | Métodos e Técnicas de Pesquisa I | 04 | 60 | COMSO0316 | Métodos e Téc. de Pesq. em Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0226 | Produção Audiovisual I | 04 | 60 | COMSO0351 | Produção Audiovisual I | 04 | 60 |
| COMSO0227 | Produção Audiovisual II | 04 | 60 | COMSO0337 | Realização Audiovisual | 04 | 60 |
| LETR0340 ou LETRV0059 | Produção e Recepção de Texto I | 04 | 60 | COMSO0268 | Ciclo de Filmes | 04 | 60 |
| COMSO0178 | Projeto Exp. em Cinema e Audiovisual | 18 | 270 | COMSO0391 | Trabalho de Conclusão de Curso em Cinema e Audiovisual | 18 | 270 |
| COMSO0202 | Tec. e Ling. dos Meios de Comunicação | 04 | 60 | COMSO0267 | Cibercultura e Tecnologias do Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0199 | Teoria da Comunicação I | 04 | 60 | COMSO0162 | Análise das Mídias | 04 | 60 |
| COMSO0200 | Teoria da Comunicação II | 04 | 60 | COMSO0295 | Introdução ao Cinema e Audiovisual | 04 | 60 |
| COMSO0205 | Teoria da Imagem | 04 | 60 | COMSO0364 | Teoria e Crítica do Audiovisual | 04 | 60 |

Sala das Sessões, 5 de abril de 2017
